



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2021/01/11

ATA N.º 1/2021

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Márcia do Rosário Miranda Canado; -----
- Deolinda Maria Malta Gomes em substituição de Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes. -----

AUSENTES – Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Centro Cultural.-----

Hora de abertura: Quinze horas. -----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Públicas:

6.1 – Loteamento Zona Industrial – Norte – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra; -----

6.2 – Centro Interpretativo do Diabo e da Morte – Prorrogação de Prazo; -----

6.3 – Requalificação e Modernização da EBS D. Afonso III de Vinhais – Prorrogação de prazo; -----

6.4 – Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vinhais - Adjudicação; ---

7 – Apoios: -----

7.1 – Freguesia de Celas; -----

7.2 – Centro Social e Recreativo de Espinhoso; -----

7.3 – Freguesia de Penhas Juntas; -----

7.4 – União de Freguesias de Vilar de Lomba e São Jumil. -----

8 – Fundos de Maneio: -----

8.1 – Entrega; -----

8.2 – Constituição. -----



9 – Santa Casa da Misericórdia de Vinhais – Alteração de Coordenadora. -----

10 – Proposta – Isenção de Taxas Municipais de Publicidade e Ocupação de Espaços Públicos - Esplanadas. -----

11 – Proposta – Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito aos Alunos do Ensino Superior do Concelho de Vinhais – Número de Bolsas a Atribuir e Valores. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dar conhecimento da situação do Concelho, relativamente ao COVID-19;-----

Ainda neste âmbito, informou que a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, tinha alertado para a possibilidade da realização de futuras reuniões poderem ser efetuadas através de meios telemáticos. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, para questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, qual o motivo por que as propostas enviadas, pelos Vereadores da Coligação não foram agendadas. -----

Referiu ainda que, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita, o tinha informado não ter sido contactado para a nomeação dos membros das mesas para o dia da Eleição do Presidente da República. -----

Relativamente às propostas enviadas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o motivo do não agendamento foi motivado por terem chegado ao seu conhecimento na quinta-feira à tarde; -----

Quanto à nomeação dos membros das mesas, informou que a sua designação é da competência do Presidente da Câmara Municipal, não obstante, tinha solicitado ao seu chefe



de Gabinete para contactar os Senhores Presidentes da Junta de Freguesia, nesse sentido, e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia em causa, não atendeu, nem devolveu a chamada, outros tinham respondido já que a competência era do Presidente da Câmara, então que os nomeasse. Não obstante alguns sugeriram nomes para a constituição das mesmas. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores vereadores por email, depois de lida foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção da Senhora Vereadora Deolinda Maria Malta Gomes, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de um edifício destinado a estabelecimento industrial de transformação e venda, no lugar de “Quinta do Escairo”, em Vinhais, em nome de Quinta do Escairo, Ld.^a -----



5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia oito do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais1.562.690,16 €

Em dotações Não Orçamentais 500.396,89 €

6 – OBRAS PÚBLICAS:

6.1 – LOTEAMENTO ZONA INDUSTRIAL – NORTE – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE OBRA. -----

Foi presente o plano de segurança e saúde em fase de obra, referente à empreitada de “Loteamento da Zona Industrial – Norte”, a levar a efeito em Vinhais, o qual vinha acompanhado de um parecer favorável do coordenador de segurança em obra. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e aprovar o plano de segurança e saúde em fase de obra, referente à empreitada da “Loteamento da Zona Industrial – Norte”, a levar a efeito em Vinhais. -----

6.2 – CENTRO INTERPRETATIVO DO DIABO E DA MORTE – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente uma carta oriunda do adjudicatário da empreitada do “Centro Interpretativo do Diabo e da Morte”, em Vinhais, onde solicita a prorrogação de prazo da sua execução, por mais cento e cinquenta dias, motivada por constrangimentos causados pela pandemia que o País atravessa. -----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer favorável da fiscalização da empreitada. ---

Após discussão do assunto e tendo em atenção o parecer, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o pedido de prorrogação do prazo de execução por mais cento e cinquenta dias, mas sem encargos para o Município de Vinhais. -----



6.3 – REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EBS D. AFONSO III DE VINHAIS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

Foi presente uma carta oriunda do adjudicatário da empreitada do “Requalificação e Modernização da EBS D. Afonso III de Vinhais”, onde solicita a prorrogação de prazo da sua execução, por mais duzentos e cinquenta e nove dias, motivada por constrangimentos causados pela pandemia que o País atravessa. -----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer fiscalização da empreitada, do seguinte teor:

“O empreiteiro, pelos motivos expostos, e com os quais concordamos, solicita prorrogação do prazo da empreitada até ao final de setembro de 2021, contudo, entendemos que, em condições normais, poderá a obra ser concluída até ao final de julho, pelo que se propõe a prorrogação do prazo até essa data, sem encargos para o Município.” -----

Após discussão do assunto e tendo em atenção o parecer, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e aprovar o pedido de prorrogação do prazo de execução até ao final de julho de dois mil e vinte e um, mas sem encargos para o Município de Vinhais. -----

6.4 – ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VINHAIS – ADJUDICAÇÃO.-----

Foi presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento levado a efeito para a eventual “Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vinhais”, o qual propõe a sua adjudicação à empresa Vastus, Gabinete de Projetos, Planeamento e Ambiente, Ld.^a, pelo valor de cinquenta e nove mil e quatrocentos euros (59.400,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar a prestação de serviços para a elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vinhais, pelo valor de cinquenta e nove mil e quatrocentos euros (59.400,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



7 – APOIOS: -----

7.1 – FREGUESIA DE CELAS. -----

Solicitou por escrito, a Junta de Freguesia de Celas, que lhe fosse concedido um apoio financeiro destinado ao pagamento de despesas com diversas obras, designadamente, requalificação de casas propriedade da Freguesia, beneficiação do cemitério de Mós de Celas, um arruamento em Celas e ampliação de um tanque em São Cibrão, perfazendo um valor de dez mil e duzentos euros (10.200,00 €). -----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer favorável, subscrito pelo Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Luís António Bebião Pires, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a, o seguinte: -----
Após visita aos locais, verifiquei a necessidade dos trabalhos apresentados, assim após análise, verifica-se que **o valor total é de aproximadamente de 10.000,00 €** sendo que a Junta de Freguesia de Celas, conforme Ofício em anexo apresenta um valor pouco superior. Visto **tratar-se de trabalhos urgentes e necessários**, fica à superior consideração, da verba a atribuir, para a realização dos mesmos.”-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir, um apoio financeiro, no valor de dez mil euros (10.000,00 €), destinado a comparticipar as despesas em causa. -----

7.2 – CENTRO SOCIAL E RECREATIVO DE ESPINHOSO. -----

Foi presente um ofício oriundo do Centro Social e Recreativo de Espinhoso, do seguinte teor: -----

“Apresentando a V/ Exa., os meus respeitosos cumprimentos, sou em nome e representação do Centro Social e Recreativo de Espinhoso, pelo presente meio, solicitar a V. Excia., ajuda financeira, face aos graves problemas de tesouraria, que este Centro Social apresenta, em



virtude da ação judicial intentada pelo Empreiteiro, António Aníbal Martins, que por consequência estão a impedir e a colocar gravemente em causa a continuidade da atividade social, que Centro Social vem desenvolvendo. -----

Pois, tal como vos transmitimos anteriormente, e a coberto daquela ação judicial, o mesmo efetuou uma penhora de saldos bancários ao Centro Social que a impede de movimentar tal conta bancária, tendo este Centro efetuado uma enorme ginástica financeira, para manter o referido Centro a funcionar, com todas as garantias de segurança e bem estar para os seus utentes. -----

Face a esta situação, o mesmo, encontra-se hoje, e por causa dessa ação, em absoluta asfixia financeira. Atente-se que, o Autor da mesma reclama o pagamento de sessenta mil euros, que o Centro só por si, não pode liquidar. -----

Porém, não podemos deixar de reconhecer e congratular a Câmara Municipal de Vinhais por ter honrado sempre os seus compromissos com este Centro Social, sendo que através dos vários apoios concedidos conseguimos evitar o encerramento desta instituição. -----

No entanto, tais apoios não são suficientes para conseguirmos cumprir todos os compromissos financeiros, situação ora agravada pela pandemia provocada pela doença COVID-19. -----

Neste sentido, vimos pelo presente meio requerer a intervenção de V/Exa., na atribuição de um apoio, para evitarmos um desfecho absolutamente trágico, para as pessoas que em nós confiam as suas vidas, aos seus familiares e para a comunidade em geral, que queremos a todo o custo evitar.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que este processo já é sobejamente conhecido de todos. A direção do Centro Social tinha tentado um acordo com o empreiteiro, mas tal não tinha sido possível. A única forma de poder ajudar a resolver este problema, é a atribuição de um apoio monetário. Após uma reunião com a referida Direção, e atendendo às verbas já transferidas, o valor em falta para liquidar a dívida ao empreiteiro era de trinta e dois mil euros (32.000,00 €), pelo que propunha a atribuição de um apoio desse montante.

O Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, questionou se o último apoio concedido no valor de dez mil euros (10.000,00 €), teria sido utilizado para pagar ao empreiteiro ou gasto em outras despesas. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que desconhecia o fim para que foi utilizado, sabe apenas que a Direção o informou que necessitavam apenas de trinta e dois mil euros (32.000,00 €) para pagar a dívida, mas que tudo indica atendendo ao valor solicitado, que sim.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir, um apoio financeiro, no valor de trinta e dois mil euros (32.000,00 €), destinado a compartilhar as despesas em causa. -----

7.3 – FREGUESIA DE PENHAS JUNTAS. -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Penhas Juntas, do seguinte teor: -----

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vinhais, a Junta de Freguesia de Penhas Juntas, vem por este meio solicitar apoio colaboração do município, financeiro o início das obras do pavilhão multiusos, o apoio no valor de aproximadamente 50.000,00 Euros. Sendo que o valor da obra será cerca de 130000.00 Euros +Iva. -----

A junta de freguesia pretende iniciar as obras durante o mês de janeiro de 2021. -----

Face a esta situação, e uma vez que a Junta de Freguesia de Penhas Juntas não possui capacidade financeira e porque acreditamos que o município reconhece a importância da promoção da qualidade de vida dos seus munícipes, vimos respeitosamente solicitar a V/EX que nos disponibilize o apoio agora solicitado. -----

Convictos que este assunto será tratado com a maior brevidade possível, subscrevemo-nos com estima e consideração.” -----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer favorável, subscrito pelo Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Luís António Bebião Pires, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a, o seguinte: -----



Após análise Projeto do Pavilhão Multiusos, com o Sr. António Reis, Presidente da Junta de Freguesia de Penhas Juntas, conforme despacho, verifiquei os trabalhos a realizar nesta fase da obra, após análise dos mesmos estima-se **um valor aproximado de 35.000,00 €** sendo que a verba solicitada é superior, fica assim à superior consideração, da verba a atribuir, para a realização dos mesmos. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir, um apoio financeiro, no valor de trinta e cinco mil euros (35.000,00 €), destinado a participar as despesas de construção do pavilhão multiusos em Penhas Juntas. -----

7.4 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAR DE LOMBA E SÃO JUMIL. -----

A União de Freguesias de Vilar de Lomba e São Jumil, solicitou por escrito a concessão de um apoio financeiro no valor de trinta mil euros (30.000,00 €) destinado ao pagamento de despesas com a continuação da construção do pavilhão multiusos, em Vilar de Lomba. ----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer subscrito pelo Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Luís António Bebião Pires, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a, o seguinte: -----

Após análise dos trabalhos realizados no Pavilhão Multiusos, com o Sr. Nuno, Presidente da União de Freguesias de Vilar de Lomba e São Jumil, conforme despacho, verifiquei os trabalhos realizados e a realizar assim, nesta fase da obra, após análise dos mesmos estima-se **um valor aproximado de 30.000,00 €** sendo o valor da verba solicitada, fica assim à superior consideração, da verba a atribuir, para a realização dos mesmos.”-----

O Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, opinou que o técnico, na qualidade de engenheiro civil, devia conhecer o valor dos preços unitários, razão pela qual os seus pareceres deviam ser objetivos e concretos e não de valores aproximados, deviam ser devidamente justificados. -----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir, um apoio financeiro, no valor de trinta mil euros (30.000,00 €) + IVA, destinado a compartilhar as despesas de construção do pavilhão multiusos em Vilar de Lomba. -----

8 – FUNDOS DE MANEIO: -----

8.1 – ENTREGA. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento que o Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, Horácio Manuel Nunes, tinha reposto no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte, os fundos de maneiio, constituídos por deliberação da Câmara Municipal datada de treze de janeiro de dois mil e vinte e que se encontravam à sua guarda. -----

Tomado conhecimento. -----

8.2 – CONSTITUIÇÃO. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Prevê a condição técnica 2.3.4.3. do POCAL, que em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. -----

Assim, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneiio, os quais ficam sob a responsabilidade do Técnico Superior da Unidade de Administração Geral e Finanças, Horácio Manuel Nunes: -----

01 02/02 01 02 02----- Combustíveis (gasóleo) – 3.000,00 € -----

01 02/02 01 08----- Material de escritório – 480,00 € -----



01 02/02 01 18-----	Livros e documentação técnica – 480,00 €-----
01 02/02 01 21-----	Outros bens – 1.200,00 €-----
01 02/02 02 09-----	Comunicações – 1.200,00 €-----
01 02/02 02 10-----	Transportes – 1.200,00 €-----
01 02/02 02 25 99-----	Serviços Outros – 3.000,00 €'-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, e em minuta autorizar a constituição dos fundos de maneiio propostos, ficando os mesmos sob a responsabilidade do técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças, Horácio Manuel Nunes. -----

9 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VINHAIS – ALTERAÇÃO DE COORDENADORA. -----

Foi presente um ofício emanado da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, do seguinte teor:

“Em virtude de a Coordenadora do Projeto C.L.D.S. – 4G, Licenciada Ana Mafalda Gonçalves Pires, se encontrar de licença de maternidade, cujo término ocorre em 28 de abril de 2021, venho por este meio propor a sua substituição durante o período de ausência, pela técnica do projeto, Licenciada Dora Filipa Gonçalves Gomes. -----

Terminado este período, a Coordenadora titular regressará ao seu lugar.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, emitir parecer favorável à substituição da Coordenadora do Projeto C.L.D.S. – 4G, Ana Mafalda Gonçalves Pires, pela técnica do Projeto Dora Filipa Gonçalves Gomes, até ao término da licença da maternidade. -----

10 – PROPOSTA – ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - ESPLANADAS. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----



“Na sequência do decretamento de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, bem como da classificação do vírus como uma pandemia, o que determinou o Estado de Emergência em Portugal, recentemente renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro e regulamentado pelo Decreto n.º 11-A/2020, de 21 de dezembro, o poder autárquico tem acompanhado, com extrema atenção, o estado atual da evolução da doença COVID-19 no nosso concelho, em articulação com as Juntas de Freguesia, Comissão Municipal de Proteção Civil e demais entidades. -----

Assim, perante a elevada responsabilidade e sentido público a que todos somos convocados, foram sendo tomadas gradualmente várias medidas, de forma a minorar os efeitos negativos desta pandemia, designadamente no setor social e económico.-----

No entanto, a situação excecional que o país continua a atravessar, relativamente à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID 19, exige a aplicação de medidas extraordinárias de apoio às empresas, sendo nosso dever reduzir, tanto quanto possível e no que está ao nosso alcance, as consequências desta crise, fomentando a recuperação económica das empresas do concelho, designadamente o setor da restauração e similares que foi gravemente afetado. -----

Neste sentido, para além das medidas já executadas, o poder autárquico considera imprescindível aprovar mais um conjunto de medidas, pelo que propõe-se que seja discutido e aprovado o seguinte pela Câmara Municipal: -----

1. Durante o ano 2021, isentar o pagamento das taxas municipais, devidas por publicidade e ocupação de espaço público para a instalação de esplanadas, e outro mobiliário urbano adstrito ao funcionamento destas.” -----

Após discussão do assunto e tendo em atenção os prejuízo causados pela pandemia às empresas do Concelho, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada e isentar do pagamento das taxas municipais devidas pela publicidade e pela ocupação do espaço público com esplanadas e outro mobiliário urbano adstrito às mesmas, durante o ano de dois mil e vinte e um. -----



11 – PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E DE MÉRITO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO CONCELHO DE VINHAIS – NÚMERO DE BOLSAS A ATRIBUIR E VALORES. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

- ✓ O desenvolvimento das sociedades democráticas exige cada vez mais políticas educativas que promovam uma efetiva igualdade de oportunidades, traduzida na aposta da qualificação para a promoção da coesão social e económica. -----
- ✓ As dificuldades económicas são hoje o grande fator que condicionam o abandono escolar precoce e o não prosseguimento dos estudos após a conclusão da escolaridade obrigatória. -----
- ✓ A Câmara Municipal de Vinhais, concretizando o seu papel de apoio direto aos munícipes, pretende continuar a desenvolver ações que sejam facilitadoras do processo educativo, assumindo por um lado, o carácter universal da educação e, por outro lado, sabendo das dificuldades económicas que afetam alguns agregados familiares do concelho de Vinhais, pretende apoiar o prosseguimento dos estudos no ensino superior, através da medida de bolsas de estudo. -----
- ✓ Neste sentido, a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 21 de dezembro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária de 14 de setembro de 2020, aprovou por unanimidade o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito aos Alunos do Ensino Superior do Concelho de Vinhais. -----
- ✓ Os artigos 5.º, n.º 3 e 23.º, n.º 3 do respetivo Regulamento estatuem que compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, fixar o valor e o número de bolsas a atribuir aos estudantes do ensino superior. -----

Face aos considerandos supra, propõe-se à Câmara Municipal a discussão e aprovação da Proposta infra: -----

Bolsas de Estudo por Insuficiência Económica -----



Número de bolsas a atribuir por semestre: 20 bolsas de estudo -----

O valor máximo da bolsa a atribuir é de 700,00 €(setecentos euros) no presente ano letivo, paga em 2 (duas) prestações, até ao último dia útil do mês de abril e julho de 2021. -----

A indicação deste valor tem como referência a crise social, económica e sanitária que o país atravessa, devido à pandemia causada pela COVID-19, o que se traduz em maiores dificuldades nas famílias, no que respeita à disponibilidade de recursos financeiros. -----

Porém, o valor da bolsa de estudo a atribuir em cada semestre nos diferentes anos letivos pode divergir do valor ora proposto, dependendo da disponibilidade orçamental do Município de Vinhais. -----

O valor das bolsas de estudo é atribuída de acordo com os escalões do abono de família para crianças e jovens, designadamente: -----

1.º Escalão – 100% (700,00€) -----

2.º Escalão – 80% (560,00€) -----

3.º Escalão – 70% (490,00€) -----

4.º Escalão – 60% (420,00€) -----

5.º Escalão – 50% (350,00€) -----

Bolsas de Estudo por Mérito Académico -----

Número de bolsas a atribuir no respetivo ano letivo: 3 -----

Valor: 700,00 €(setecentos euros).” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que no seguimento da aprovação do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito aos Alunos do Ensino Superior do Concelho de Vinhais e conforme o previamente acordado à data de aprovação, era agora proposto o número de bolsas a atribuir, bem como o seu valor. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o número de bolsas a atribuir, e aprovar a proposta anteriormente transcrita. -----



E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----